



PUBLICADO
Em 24/01/20
Do. 12/017

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º10/2020 – GP

EMENTA: MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS - SME

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 34/2018, publicada em Diário Oficial nº 001/2019;

CONSIDERANDO o Ato nº 014/2020 e o Ato nº 018/2020, publicados no Diário Oficial nº 006/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a Servidora abaixo elencada como responsável pela movimentação das contas correntes vinculadas ao CNPJ 30.720.589/0001-63, em nome da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em alteração à Portaria nº 04/2019-GP, datada de 14 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 009 de mesma data, para substituir o servidor abaixo:

Nome: **LAURO CÉSAR VIEIRA FILHO**

Cargo: Secretário Executivo de Gestão em Educação

CPF: 020.819.264-66

Passando a integrar a representação dos responsáveis a servidora:

Nome: **MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO**

Cargo: Secretária Executiva de Gestão em Educação

CPF: 775.893.514-15

Ficando determinado que a movimentação das contas bancárias ocorrerá sempre em conjunto de dois, conforme a Portaria nº 054/2018-GP, datada de 26 de junho de 2018.





GABINETE DO PREFEITO

Art. 2.º - Ficam autorizados os seguintes poderes:

Abrir conta corrente;

Solicitar saldos e extratos de contas correntes e investimentos;

Receber, passar recibo e dar quitação;

Efetuar resgates/aplicações financeiras também por meio eletrônico;

Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

Efetuar pagamentos e transferências também por meio eletrônico;

Administrar o sistema de auto-atendimento do setor público;

Autorizar pagamentos a fornecedores por meio eletrônico;

Encerrar contas de pagamentos no gerenciador financeiro;

Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Art. 4.º - Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 20 de janeiro de 2020.


RICARDO CEZAR VALOIS DE ARAÚJO
Prefeito em Exercício

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL)



DIÁRIO OFICIAL (HTTP://DIARIOOFICIAL.

(<https://www.facebook.com/PrefeituradoJaboatao>) (<https://twitter.com/jaboataonline>) (htt

(<https://www.instagram.com/prefjaboata>

24 DE JANEIRO DE 2020 – XXX – Nº 017 – JABOATÃO DOS GUARARAPES

 (/24-de-janeiro-de-2020-xxx-no-017-jaboatao-dos-guararapes/?pdf=18658)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º10/2020 – GP

EMENTA: MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS – SME

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 34/2018, publicada em Diário Oficial nº 001/2019;

CONSIDERANDO o Ato nº 014/2020 e o Ato nº 018/2020, publicados no Diário Oficial nº 006/2020.

RESOLVE:

Art. 1.º – Designar a Servidora abaixo elencada como responsável pela movimentação das contas correntes vinculadas ao CNPJ 30.72 MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em alteração à Portaria nº 04/2019-GP, datada de 14 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 009 e abaixo:

Nome: LAURO CÉSAR VIEIRA FILHO

Cargo: Secretário Executivo de Gestão em Educação

CPF: 020.819.264-66

Passando a integrar a representação dos responsáveis a servidora:

Nome: MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO

Cargo: Secretária Executiva de Gestão em Educação

CPF: 775.893.514-15

Ficando determinado que a movimentação das contas bancárias ocorrerá sempre em conjunto de dois, conforme a Portaria nº 054/2018-GI

Art. 2.º – Ficam autorizados os seguintes poderes:

Abrir conta corrente;

Solicitar saldos e extratos de contas correntes e investimentos;

Efetuar resgates/aplicações financeiras também por meio eletrônico;

Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

Efetuar pagamentos e transferências também por meio eletrônico;

Administrar o sistema de auto-atendimento do setor público;

Autorizar pagamentos a fornecedores por meio eletrônico;

Encerrar contas de pagamentos no gerenciador financeiro;

Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro.

Art. 3.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Art. 4.º – Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 20 de janeiro de 2020.

RICARDO CEZAR VALOIS DE ARAÚJO

Prefeito em Exercício

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

PORTARIA N.º 12/2020 – GP

Ementa: Dispõe sobre substituição de membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, da Secretaria Executiva de Mobilidade e C

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a legislação referente à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, bem como a adequação a sua estrutura, previs 2007 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO atender necessidade de ordem administrativa da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, da Secretaria E SEMOP;

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, a partir de 1º de fevereiro de 2020, o Sr. **ALAN JOSÉ PEREIRA**, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 030.235.464-60, c Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, em substituição ao Sr. **MANOEL REGUEIRA DO NASCIMENTO NETO**, CPF/MF nº 060.549.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 4.º – Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 23 de janeiro de 2020.

RICARDO CEZAR VALOIS DE ARAÚJO

Prefeito em Exercício

PORTARIA N.º 13/2020 – GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 65, inciso X da l

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município, a Lei nº 430/2010, que cria cargos Públicos de provimento efetivo de Analista de Controle Interno;

PORTARIA Nº 03/2019 – GP

EMENTA: ALTERAR PORTARIA Nº 54/2018 – MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Lei Complementar nº 33/2018, publicada em Diário Oficial nº 055 e 34/2018 de 28.12.2018, publicada no D.O. nº 001 de 02.01.2019;

Considerando os Atos nº 1185/2017 publicado no Diário Oficial nº 050 e Ato nº 1840/2017 publicado no Diário Oficial nº 208.

RESOLVE:

Art. 1 – Alterar para incluir na Portaria nº 54/2018-GP, publicada no Diário Oficial nº 104 de 26.06.2018, para estender autorização ao seu Art. 2º o poder de **Abrir conta corrente**.

Art. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26.06.2018.

Art. 3 – Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de janeiro de 2019 .


RICARDO CESAR VALOIS DE ARAÚJO

Prefeito em Exercício